



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

MENSAGEM N.º 03.2024

Itaú de Minas, em 26 de Abril de 2024.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a apreciação desta Egrégia Casa, os Projetos de Lei, de minha autoria, que versam sobre as seguintes matérias:

- Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 1.275/2023, - Que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaú de Minas/MG para o exercício financeiro de 2024 - e dá outras providências.

O Projeto de Lei encaminhado tem por objetivo propiciar abertura de crédito adicional suplementar para a subvenção destinada ao CHAME. Este reforço na subvenção é oriundo de uma Emenda Parlamentar do Deputado Odair Cunha, no valor de R\$ 60.000,00.

A verba destina-se a livre custeio da entidade. Sabemos do quão relevante são os serviços prestados pelo CHAME e este recurso, com certeza, será muito bem aplicado e revertido para a comunidade assistida.

Para que possamos efetivar o repasse precisamos contar com a apreciação e aprovação desta Egrégia Casa, em regime de urgência especial.

Na certeza de que, sensíveis a estas necessidades, esta Egrégia Casa não medirá esforços para análise da matéria ora encaminhada, valho-me do ensejo para reiterar a todos o meu respeito e consideração.

Atenciosamente,

Norival Francisco de Lima
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
MINAS GERAIS

Exmo. Sr.
Geovan dos Santos
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Itaú de Minas/MG.